Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 74/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 13/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.159, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera ad redações das Leis Municipais 3812/2013, 3.813/2013, 3.804/2013, 3.806/2013 e 3.811/2013 para introduzir outra fonte de recurso e campo de aplicação financeira; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 74/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio

de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

> JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.159, DE 13 DE MAIO DE 2.014.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.812 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.813 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.804 DE 11/12/2013, LEI MUNICIPAL N.º 3.806 DE 11/12/2013 E LEI MUNICIPAL N.º 3.811 DE 11/12/2013, PARA INTRODUZIR OUTRA FONTE DE RECURSO E CAMPO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

\rt. 1°.	Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.812 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:
	"Art.1° 4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações"
	Leia-se:
	"Art. 1°
Art. 2°.	Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.813 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:
	"Art.1° 4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações"
	Leia-se:
	"Art.1° 4.4.90.51.00 – 05.300.019 – Obras e Instalações"
Art. 3°.	Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.804 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:
	"Art.1° 4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações"
	Leia-se:
	"Art.1° 4.4.90.51.00 – 05.300.022 – Obras e Instalações
Art. 4°.	Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.806 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:
	"Art.1°

4.4.90.51.00 - 05.300.021 - Obras e Instalações"

Leia-se:

"Art.1° -



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art.	5°.	Altera	a redação	do	artigo	1°	da L	.ei	Municipal	n^{o}	3.811	de	11	de	dezem	bro	de
2013, onde se lê:																	

"Art.1° -
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações"
Leia-se:
"Art.1° -

4.4.90.51.00 - 05.300.031 - Obras e Instalações"

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de maio de 2.014.

WINDSON PINHEIRO Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS 2º Secretário JEÁN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

Shirler Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Geral

